



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DGSUAS

PUBLICAÇÃO

Campinas, 12 de novembro de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2025 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Republicando por conter incorreções

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 20 do Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de pontuação e classificação das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil visando a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para a execução de serviço relacionado no Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
Quesito	Item	Nota	Peso	Pontuação Máxima
I - Diagnóstico social que deve ser realizado levando-se em conta o perfil do público alvo previsto no Termo de Referência (Anexo I) <i>(será observada a clareza na descrição e consistência na análise da realidade social)</i>	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil etário	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	10
	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil socioeconômico	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	
	Caracterizou público-alvo do serviço no município	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	
	Apresentou informações sobre vulnerabilidades e riscos	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	
	Indicou as fontes consultadas	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	
II - Adequação das atividades a serem executadas que deve ser realizada levando-se em conta o Termo de Referência (Anexo I) <i>(será observada a pertinência e a consistência das estratégias metodológicas apresentadas)</i>	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2,0	30
	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2,0	
	Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social do serviço	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	1,0	
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e na execução das ações proposta	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	1,0	
III - Metas a serem atingidas <i>(será observada a coerência entre as metas estabelecidas e as atividades descritas)</i>	Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	4,0	20
IV – Avaliação <i>(será observada a adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço)</i>	Adequação dos meios de verificação a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2,0	20
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço nos processos de avaliação	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2,0	
V - Articulação em rede <i>(será observada a capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território)</i>	Adequação da identificação dos parceiros (públicos e privados) envolvidos na execução do serviço	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2,0	20
	Adequação do tipo de articulação proposto	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2,0	
TOTAL				100

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas - 01 (um) grupo disponível												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
					ITEM	QUESITO						
						I	II	III	IV			V

Centro Cultural Louis Braille de Campinas	46.102.000/0001-01	PMC.2025.00172711-88	1	1	a)	1,2	10,0	12,0	10,0	8,0	79,2	1º
					b)	2,0	8,0		8,0	6,0		
					c)	2,0	4,0					
					d)	2,0	4,0					
					e)	2,0						
					Total	9,2	26,0	12,0	18,0	14,0		
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	54.149.562/0001-20	PMC.2025.00172558-16	1	0	a)	1,2	10,0	16,0	6,0	6,0	71,4	2º
					b)	1,6	6,0		4,0	8,0		
					c)	1,6	4,0					
					d)	2,0	3,0					
					e)	2,0						
					Total	8,4	23,0	16,0	10,0	14,0		
Centro Educacional Integrado “Padre Santi Capriotti” – CEI	51.903.532/0001-70	PMC.2025.00173110-74	1	0	a)	0,8	2,0	12,0	6,0	10,0	61,6	3º
					b)	0,0	2,0		10,0	6,0		
					c)	0,4	5,0					
					d)	0,4	5,0					
					e)	2,0						
					Total	3,6	14,0	12,0	16,0	16,0		

Art. 2º Fica desclassificada a proposta apresentada pela organização da sociedade civil que se encontra em desconsonância com o Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Casa de Amparo Amor e Vida a Pessoas com Câncer - CAVIPEC	08.773.801/0001-00	PMC.2025.00173124-70	1	Art. 17 § 3º, incisos I e II

Art. 3º As organizações da sociedade civil participantes do chamamento público poderão interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio de peticionamento intercorrente no processo administrativo eletrônico apresentado nos termos do artigo 14, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil após esta publicação no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelo artigo 21 do Edital de Chamamento nº 03/2025 – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Art. 4º Ficam concedidas vistas dos autos dos processos administrativos eletrônicos às organizações da sociedade civil interessadas, no mesmo prazo de apresentação dos recursos, nos termos do artigo 24 do Edital de Chamamento nº 03/2025 – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas:

§1º As organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos de seus respectivos processos administrativos eletrônicos por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) — ou procurador(es), quando for o caso —, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.

§2º Aquelas interessadas nas vistas dos processos administrativos eletrônicos de outras organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos no prazo estabelecido pelo caput, mediante solicitação endereçada à Secretária da SMDAS, por ofício juntados aos autos do seu processo por meio de peticionamento intercorrente, indicando o login (e-mail) do(s) representante(s) legal(is) — ou procurador(es), quando for o caso.

Campinas, 12 de novembro de 2025.

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretário(a) Municipal**, em 13/11/2025, às 08:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16846612** e o código CRC **12DD4181**.